



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA

**DELIBERAÇÃO Nº 28/2020**

**DE 11 DE AGOSTO DE 2020**

**“Aprova *ad referendum* da plenária do CBH Preto e Paraibuna a substituição de membro integrante da Comissão Eleitoral para renovação da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna – mandato 2020-2022.”**

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO a substituição da representante suplente da FIEMG Sra. Gilwayne Alves de Sousa Gomes, que integrava a Comissão Eleitoral para renovação dos membros da Diretoria do CBH Preto e Paraibuna referente ao mandato de 2020-2022, conforme disposto na Deliberação 26/2020;

CONSIDERANDO o processamento da referida substituição, por parte da GECBH/IGAM, em 10/08/2020, na qual foi formalizada indicação da Sra Tatiana Mendes Bonfá em substituição à Sra. Gilwayne Alves de Sousa Gomes.

### **DELIBERA “ad referendum” da plenária:**

Art. 1º A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

- Representante do Poder Público Estadual  
Instituição: Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM  
Nome: Eduardo de Araújo Rodrigues
- Representante do Poder Público Municipal  
Instituição: Prefeitura Municipal de Simão Pereira  
Nome: Emilson de Oliveira Gomes
- Representante de Entidades da Sociedade Civil  
Instituição: Associação pelo Meio Ambiente de Juiz de Fora – AMA-JF  
Nome: Isaac Newton de Oliveira
- **Representante dos Usuários**  
**Instituição: Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG**  
**Nome: Tatiana Mendes Bonfá**



CBH Preto e Paraibuna – UPGRH PS1  
Av. Barão do Rio Branco, 1843 – 10º andar – sala 07 - Centro  
Juiz de Fora/MG - CEP: 36.013-020

Tel: (32) 3692-9271

E-mail: [comunicacao.cbhps1@gmail.com](mailto:comunicacao.cbhps1@gmail.com)



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA

Art. 2º Permanecem em vigor todas as disposições contidas na Deliberação 26/2020 de 01 de abril de 2020 não alteradas pela presente deliberação;

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 11 de agosto de 2020.

  
WILSON GUILHERME ACÁCIO  
Presidente

